



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

Lei 1.463/2023 de 26 de dezembro de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.440/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera o §3º, do artigo 32 da Lei Municipal 1.440/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 32.....*

*.....*

**§ 3º.** Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 1.440/2023.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de dezembro de 2023.

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
**Prefeito Municipal**